

EM PAUTA PARA O DIA  
24/05/78 às 13:00h.  
Em 24/05/78  
Diretor da Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

*[Assinatura]*  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 415/78

JUIZ DO TRABALHO: **Presidente**  
**DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS**

**A U T U A Ç Ã O**

Aos quatro (04) dias do mês de maio do ano  
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a  
presente reclamação, apresentada por .....  
MAXIMÍLIO HENRIQUE DA SILVA ..... contra  
WACKENHUT DO BRASIL S/A. .....

*[Assinatura]*  
.....  
Chefe da Secretaria **Substº.**  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**

OBJETO: Dif.adic.not., Rem.ref.dom.e feriados, Fér.venc., Fér.prop.  
13ºsal., ..... Total: Cr\$ 7.956,60

2.  
D.

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 415/78  
Em 04/ 05 1978

MAXIMÍLIO HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, casado, operário, domiciliado e residente na cidade de Taquari na rua José Porfírio da Costa, s/nº, por sua procuradora abaixo firmada, conforme incluso instrumento de procuração, vem, - respeitosamente, à presença de V.Exa. propor reclamationária contra a empresa WACKENHUT DO BRASIL S.A., com filial em Porto Alegre, na rua João Telles, 393, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir:

1º - O reclamante foi admitido na reclamada em 27/09/1976, exercendo as funções de vigilante, as quais desempenhava junto à Companhia Estadual de Energia Elétrica, em Taquari, de acordo com contrato existente entre as duas empresas.

2º - O reclamante percebia remuneração mensal - no valor de Cr\$1.140,00, trabalhando, diariamente, no horário das 23:00 às 7:00 horas, inclusive em domingos e feriados.

A reclamada, porém, não lhe pagou a totalidade do adicional noturno, pois, de acordo com o horário que cumpria, inclusive em domingos e feriados, o reclamante fazia jus a 200 horas mensais com adicional noturno, no valor de Cr\$0,95 o adicional p/hora. E, conforme recibo incluso, o reclamante recebeu o referido adicional em número e valor de horas inferiores ao devido.

3º - A remuneração correspondente aos domingos e feriados também não foi paga ao reclamante.

4º - O reclamante foi despedido em 3 de março de 1978, tendo cumprido o aviso prévio recebido até a data de 3 de abril.

5º - O reclamante, embora rescindido seu contrato de trabalho, não recebeu férias vencidas, nem as proporcionais, nem 13º salário correspondente aos meses de janeiro, fe -

fevereiro e março.

3.  
D

ISTO POSTO, pede a citação da reclamada para responder aos termos da presente reclamação e sua condenação nos seguintes pagamentos:

- a) Diferença adicional noturno.....Cr\$1.692,00
  - b) Remuneração referente aos domingos e feriados.....Cr\$4.269,60
  - c) Férias vencidas.....Cr\$1.140,00
  - d) Férias proporcionais(6/12).....Cr\$ 570,00
  - e) 13º salário (3/12).....Cr\$ 285,00
- Total.....Cr\$7.956,60.

Requer se digne V.Exa. julgar procedente a presente reclamação, com a condenação da reclamada ao pagamento das parcelas acima especificadas, acrescidas de juros e correção monetária.

Protesta por todos os meios de prova em direito permitido, inclusive pelo depoimento pessoal do representante da reclamada, por testemunhas, documentos e perícias.

Dá-se a esta o valor de Cr\$7.956,60.

Nestes termos,  
E. deferimento.

Montenegro, 04 de maio de 1978.

Pp. *Luiz Antônio Cost*  
O.A.B./RS 2.190  
C.P.F. 058595570/00.







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE TAQUARI  
TABELIONATO

ALBERTINO A. SARAIVA  
Tabelião  
WANDA S. KERN  
Ajuda Substituta  
TAQUARI - RS

Nº 12.105

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz **Maximilio Henrique da Silva:**  
.....

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que no ano de mil novecentos e **setenta e oito (1978)**.....  
nesta **cidade de Taquari**.....  
Estado do Rio Grande do Sul aos **dois (02)**.....  
dias do mês **de maio**....., em meu Cartório comparece

TABELIÃO - Albertino A. Saraiva - CPF 007710400  
AJUDANTE SUBSTITUTA - Wanda S. Kern - CPF 007706800 - Dependente

**MAXIMILIO HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, casado, vigilante, domiciliado e residente nesta cidade, reconhecido - pelo próprio de mim Oficial Ajudante e das testemunhas no fim nomeadas e assinadas perante as quais disse - que nomeava e constituia seu bastante procuradora, Doutora Cecilia de Araujo Costa, brasileira, casada, advogada, domiciliada e residente nesta cidade, para o fim especial de representá-lo perante a Justiça do Trabalho ou em qualquer Junta de Conciliação ou Julgamento, representá-lo em toda e qualquer ação em que o mesmo seja autor ou réu ou por qualquer forma ineteressado, inclusive acompanhar quaisquer ações, processos ou reclamações; podendo interpor recursos, acompanhá-los, aceitar ou recusar acordo de conciliação, dar e receber - quitação, para o que lhe concede amplos poderes, inclusive os do fôro em geral; usura de todos os recursos legais em qualquer fôro ou instancia; concordar; discordar; transigir, desistir, firmar compromissô; praticar, em fim todos os demais atos necessários e indispensáveis ao indicado fim, inclusive substabelecer.**.....

E assim me pediu                    lhe fizesse este instrumento, que lhe                    li, achou  
conforme, aceitou                    ratifica                    e assinou                    com as testemunhas  
abaixo conhecidas de mim, e que são João Francisco da Silva  
e Adão Univaldo de Souza, sendo que assina a rogo do -  
outorgante por ter declarado não saber assinar, Manoel  
Luiz Martins, brasileiros, domiciliados e residentes -  
nesta cidade, conhecidos de mim Wanda Araiva Kern, Ofi-  
cial Ajudante, que a datilografei e assino.

Manoel Luiz Martins

João Francisco da Silva

Adão Univaldo de Souza

A Oficial Ajudante, Wanda Araiva Kern

.....  
.....  
.....

5  
D

(01)

A presente folha contém UMA documentação

91

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

C Ó D I G O S	
VENCIMENTOS	DESCONTOS
1 - NORMAL	50 - I.N.P.S.
2 - ADIC. NOTURNO	51 - I.R.
3 - EXTRA TIPO 1	52 - I.N.P.S. 13º
4 - EXTRA TIPO 2	53 - IMP. SINDICAL
5 - EXTRA TIPO 3	54 - FALTAS E ATRASOS
6 - DESC. SEM. REMUNER.	55 - ADIANT. SALARIO
7 - SAL. FAMILIA	56 - EMPRESTIMO
8 - REST. DESC. ANTERIOR	57 - ASSIST. MEDICA
ADIANT. DO 13º SAL.	58 - SEGURO
10 - 13º SALARIO	59 - ALMOXARIFADO
11 - COMISSÕES	60 - PENSÃO ALIMENTICIA
12 - AUX. ENFERMIDADE	61 - ADIANT. FERIAS
13 - DIF. DE SALARIO	62 -
14 - P.A.Z.	63 - ADIANTAMENTO 13º SAL.
15 -	64 -
16 -	65 - CLUBE
17 - FERIAS	66 -
18 -	67 - REFEITORIO
19 - P.S.E.	68 - PAGTOS. INDEVIDOS
20 - PENSÃO ALIMENTICIA	69 -
21 -	70 -
22 -	71 - OUTROS DESCONTOS
23 - OUTROS VENC.TOS.	

14 1907 00 22749		NOME MAXIMILIO HENRIQUE SILVA		DATA 31/03/78	
VENCIMENTOS					
CÓD.	HORAS	VALOR	CÓD.	HORAS	VALOR
01		1.140,00	02	126,0	95,76
14		75,00	07		102,80
DESCONTOS					
CÓD.	VALOR	CÓD.	VALOR	CÓD.	VALOR
50	104,86	53	38,00	59	55,00
SALÁRIO			T O T A I S		
CATEG.	VALOR	VENCIMENTOS	SALÁRIO-FAMILIA	DESCONTOS	LÍQUIDO
M	1.140,00	1.310,76	102,80	197,86	1.215,70

ESTE MES DEPOSITAREMOS CR\*\*\*\*104,86  
EM SUA CONTA CORRENTE VINCULADA AO FGTS

6  
R

TAQUARI, 03 de março de 1978

À

MAXIMILIO HENRIQUE DA SILVA

Nº 5.22.749

NESTA CIDADE


PREZADO SENHOR.

Através desta informamos-lhe que a partir desta data VSª se encontra demitido do cargo que ocupa nesta empresa desde o dia 27.09.76.

Outrossim informamos-lhe que conforme determina a CLT, VSª deverá cumprir o aviso prévio, devendo o mesmo encerrar-se em 03 de abril de 1978.

Atenciosamente

WACKENHUT DO BRASIL S/A.

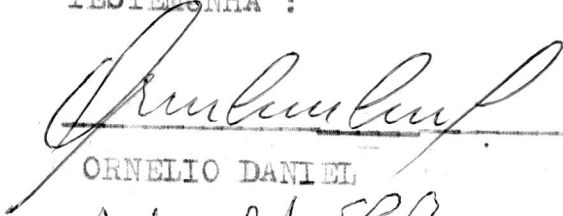
  
TEN. SANTOS - CMT GOA



MAXIMILIO HENRIQUE DA SILVA

Nº 5.22.749

TESTEMUNHA :

  
ORNELIO DANIEL

  
Adivaldo Chaves



7  
D

Presente folha contém um documento.

(01)

WACKENHUT		Filial R.S.-		<b>RSP</b> REGISTRO DE SERVIÇO NO POSTO		R. S. P. Nº		Período 21.2 15-3-82		Posto Nº 69/7		Fol. nº	
Nome do Cliente: ACAPIAMENTO DA CEEE SETOR TABAÍARA				End. do Posto: T. A. em ABÍ-				Superv. Resp.: Superv. Area:		Tel: Tel:		T. P.	
Escala Contratual PX16 C.T.		Horário de troca de Turno: 7, 15-23		P. S. E. (func. Efetivos) CR\$		Nº SOI		Nome:					
<b>INSTRUÇÕES SOBRE PREENCHIMENTO:</b>													
ENTRADA: Na coluna "Hora de Entrada", registre a hora normal de início do turno, exceto se você chegou atrasado, ou recebeu ordem superior para assumir o serviço mais cedo.													
SAÍDA: Na coluna "Hora de Saída", registre a hora normal de fim de turno, exceto se você foi dispensado antes, foi substituído com atraso ou recebeu ordem para permanecer no posto.													
OBS.: APRESENTAR-SE SEMPRE BEM UNIFORMIZADO E A TEMPO DE ASSUMIR O POSTO NA HORA CERTA. MÁ APRESENTAÇÃO E ATRASOS SOFRERÃO AS FUNÇÕES CABÍVEIS.													
				<b>ATENÇÃO</b>				A PERDA OU EXTRAVIO DESTES REGISTROS, TORNARÃO IMPOSSÍVEIS OS PAGAMENTOS DOS SALÁRIOS, ADICIONAIS E HORAS EXTRAS, ALÉM DE ACARRETA-REM AO RESPONSÁVEL AS PENALIDADES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
Data Mes Sem	Nº do Func.	Nome (Completo em letra de imprensa)	Hora de Entrada	Assinatura	Hora de Saída	Assinatura	Visto						
21/2	Alu	JOÃO VAZ	07:00		15:00								
21/2	Alu	VALDONIR DASILVA	15:00		23:00								
21/2	Alu	MARXINÍCIO	23:00		07:00								
22/2	Quar	JOÃO VAZ	07:00		15:00								
22/2	Quar	ADÃO DASILVA	15:00		23:00								
22/2	Quar	VALDONIR DASILVA	23:00		07:00								
21/2	Qui	JOÃO VAZ	07:00		15:00								
21/2	Qui	ADÃO DA SILVA	15:00		23:00								
21/2	Qui	MARXINÍCIO	23:00		07:00								
24/2	P	VALDONIR DASILVA	07:00		15:00								
24/2	P	ADÃO DA SILVA	15:00		23:00								
24/2	P	MARXINÍCIO	23:00		07:00								
25/2	Sab	JOÃO VAZ	07:00		15:00								
25/2	Sab	VALDONIR DASILVA	15:00		23:00								
25/2	Sab	MARXINÍCIO	23:00		07:00								

Handwritten signature and initials at the top left of the page.

Data	Nº do Mês	Nome (Completo em letra de imprensa)	de Im.
26/2	Jun	JOÃO VAZ	15100
26/2	Jun	ADÃO DA SILVA	23100
26/2	Jun	VALDONIR DA SILVA	07100
26/2	Jun	JOÃO VALO	15700
26/2	Jun	ADAË DA SILVA	23100
26/2	Jun	MARXINILIO	07100
26/2	Jun	VALDONIR DA SILVA	15700
26/2	Jun		23100
19/3	Jul		07100
19/3	Jul		15100
19/3	Jul		23100
21/3	Out		07100
21/3	Out		15700
21/3	Out		23100
31/3	Nov		07100
31/3	Nov		15700
31/3	Nov		23100
31/3	Nov		07100
4/3	Jan		15700
4/3	Jan		23100
4/3	Jan		07100
5/3	Mar		15700
5/3	Mar		23100
5/3	Mar		07100



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

8.  
D.

Proc.nº 415/78

NOTIFICAÇÃO

SR. ..... **À WACKENHUT DO BRASIL S/A.** .....

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista      **Rua: Sepé Tiaraju, 1427-PORTO ALEGRE-RS.**

PARTES: Reclamante: **MAXIMILIO HENRIQUE DA SILVA** .....

Reclamado: **À WACKENHUT DO BRASIL S/A.** .....

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de ..... **Montenegro-RS.** ..... na rua **Capitão Cruz** ....., nº **1643** ....., no dia **vinte e quatro** (**24**) do mês de **maio/78** ....., às **treze** (**13:00**) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

Montenegro, 04 de maio de 1978

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



# JUNTADA

Faço juntada na data do A.R.  
n.º 35-092, abaixo.

Em 12 de 05 de 1978.

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Nome do destinatário WACKENHUT DO BRASIL S/A.  
Endereço Rua: Sepé Tiaraju, nº: 1427 - PORTO ALEGRE-RS.  
Número do Registrado 35.092  
Natureza do objeto .....  
Data do registro ou emissão 05.05.78

---



**RECIBO**

Recebi o objeto a que se refere este «A.R.»

Paga, 06/05/78  
Local e data

DECIO  
Assinatura do Destinatário

Devolva-se diretamente ao remetente.

# JUNTADA

Faço juntada da ata fls. 9 e 10  
e doc. fls. 11

Em 24 de maio de 1978

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



**Junta de Conciliação e Julgamento**

Nome

**Rua: Capitão Cruz, nº 1643**

Rua - Número - Apartamento - ZC

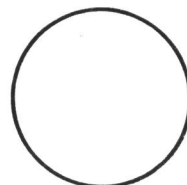
**Montenegro**

Cidade

**RS.**

Estado

BRASIL



Esta parte deve ser preenchida pelo remetente.

Cód. 232/103

Carimbo do Correio que fizer  
a devolução do «AR»



PROCESSO N.º 415/78

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e 78, às treze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro - RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente, Dr. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRE LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: MAXIMILIO HENRIQUE DA SILVA, reclamante e WACKENHUT DO BRASIL S/A, reclamada, para apreciação do processo em que são pleiteados: diferença adicional noturno, remuneração referente a domingos e feriados, férias vencidas, férias proporcionais e 13º salário, no total de Cr\$7.956,60.- Presente o reclamante, acompanhado de sua procuradora Dra. Cecilia de Araújo Costa, a reclamada representada pelo Dr. Ailton Walter Galo que juntou carta de preposto aos autos. DEFESA PRÉVIA: que o reclamante não tem direito a diferença de adicional noturno e aos domingos pleiteados, o primeiro porque não esta definido o pedido e o segundo porque foi pago; que reconhece ao reclamante férias vencidas e 13º salário proporcional; que embora não seja parte do pedido, tem o reclamante direito a levantar o depósito do FGTS, e neste ato oferece as guias AM pelo código 01; que se for entendido algum direito ao reclamante pede a compensação de Cr\$ 1.400,00, relativo a importância fornecida como adiantamento de salário; que por isso seja julgada a presente reclamatória exceto quanto as partes reconhecidas. Pela reclamada foi pedida a juntada de dezoito documentos, o pedido foi deferido. PROPOSTA A CONCILIAÇÃO: foi aceita nas seguintes condições o reclamado pagará ao reclamante Cr\$ 2.000,00' e devolve o vale de Cr\$ 1.400,00. Com o recebimento do valor, convencionado, que será efetuado no dia 30 do corrente mês, mediante remessa pelo Banco do Brasil S/A em nome da procuradora do reclamante para a cidade de Taquari, o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas pro-rata no valor de Cr\$ 181,40 cabendo Cr\$ 90,70 para cada parte ficando o reclamante dispensado por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Pelo Sr. Presidente foi determinado a devolução dos documentos juntados ao processo nesta audiência. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar foi lavrada a presente ata'



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

10/8

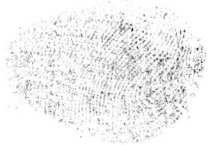
ata que vai devidamente assinada.

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUÍZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

Reclamante



Reclamada



*Araceli Siqueira Cort*  
Procuradora do reclamante

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

# WACKENHUT DO BRASIL, S.A.

Segurança e Informações  
à Indústria, Comércio e Profissões

Rua João Telles, nº 393  
Tel.: 24-9834 e 25-6311  
Porto Alegre - RS

PLANOS DE SEGURANÇA

GUARDAS DE SEGURANÇA

GUARDETES

PROTEÇÃO RESERVADA

RECEPCIONISTAS

PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS

BOMBEIROS

PREVENÇÃO DE ACIDENTES

FURTO S INTERNOS

SINDICÂNCIAS

PREVENÇÃO E DETECÇÃO  
DE ESPIONAGEM  
INDUSTRIAL

ALARMES

SERVIÇOS ESPECIAIS

Porto Alegre, 24 de maio de 1978

Ilmo. Sr.

Dr. Juiz Presidente da .....  
Junta de Conciliação e Julga  
mento

MONTENEGRO

Prezado Senhor:

Por intermédio desta, estamos apresentando nosso fun  
cionário, Sr. DR. HILTON WALTER GALO DAVIES 1.6854, que irá atu  
ar como preposto na Reclamatória Trabalhista, apresentada por.....  
MAXIMILIO HENRIQUE DA SILVA

WACKENHUT DO BRASIL S/A. -

Carlos Gilberto S. de Moraes  
ASS. ADMINISTRATIVO



**CERTIDÃO**

CERTIFICO que ati e pursuanti  
data à Rudo. não estirauo po.  
goumento dos autos  
DOU FE. Montenegro, 05-06-78.

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 05 de 07 de 1978.

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Cite-se por  
precatória.*

6 - 7 - 78

*M. Vasconcellos*

X MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

**CONTA DE EMOLUMENTOS**

Atos do Juiz .....Cr\$ 11,50  
Precatória .....Cr\$ 1,15  
Total.....Cr\$ 12,65

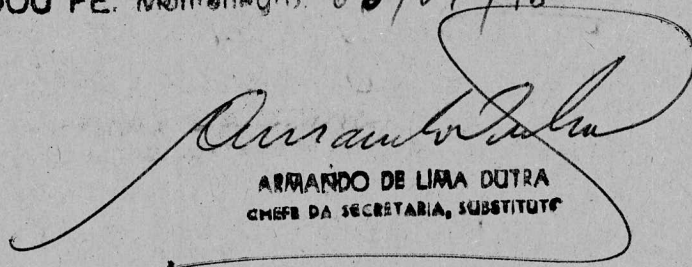
Montenegro, 06 de julho de 1978

*Becker*  
JANIS PROENÇA BECKER  
Encarregada do SERCE

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data foi  
expedida O.C.E. n.º 18/78, cujo  
me segue.

DOU FÉ. Montenegro. 06/07/78



ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Montenegro, 06 de Junho de 1978  
TOTAL.....R\$ 12,00  
Presença.....R\$ 1,10  
Atos de Gabinete.....R\$ 11,90  
CÓPIA DE ENCARGOS

JALDO FERREIRA E BARRA  
Encarregado do Serviço



13/8

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA EXECUTÓRIA Nº 18/78

DEPRECANTE: Exmo.Sr.Juiz do Trabalho Presidente da J.C.J. de Montenegro-RS.

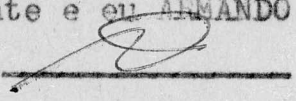
DEPRECADO: Exmo.Sr.Juiz do Trabalho Presidente da J.C.J. de Porto Alegre, a quem ' couber por distribuição.

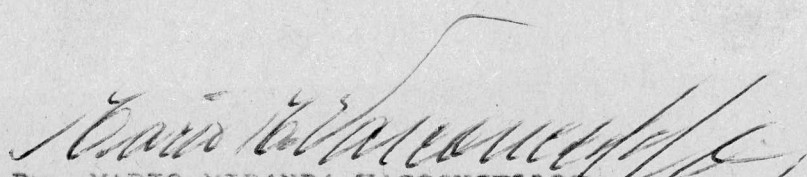
O Doutor MARIO MIRANDA VASCONCELLOS, Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro:

DEPRECA a Vossa Excelência que se digne determinar as providências necessárias no sentido de ser citada a firma WACKENHUT DO BRASIL S/A, com endereço à Rua Sepé Tiaraju, nº1427 em Porto Alegre-RS, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de Cr\$103,35 (Cento e três cruzeiros e trinta e cinco centavos), correspondente a emolumentos e custas, sendo Cr\$12,65 (Doze cruzeiros e sessenta e cinco centavos) de emolumentos e Cr\$90,70 (Noventa cruzeiros e setenta centavos) de custas, devidos no processo nº 415/78, entre partes: MAXIMILIO HENRIQUE DA SILVA, reclamante e WACKENHUT DO BRASIL S/A, reclamada.

Caso a executada não cumpra com as obrigações atinentes a esta, prossiga-se nos demais trâmites, até final.

Dando a esta cumprimento, estará Vossa Excelência prestando relevante serviço à Justiça.

Montenegro, aos seis (06) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Ivete Froner, Auxiliar Judiciário "A", datilografei a presente e eu ARMANDO DE LIMA DUTRA, Chefe de Secretaria Substituto  subscrevi.

  
Dr. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS  
Juiz do Trabalho Presidente

JUNTADA

Faço juntada de telegrama abaixo.

Em 14 de julho de 1978

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIRA DUTRA  
SINDICATO DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

TELEGRAMA ECONOMIA DE TEMPO E DINHEIRO

# 18624 Y RSMG  
18861 B RSPA  
12/2057  
ZCZC PAE730 01226 20  
RSMG CO RSPA 041  
PORTOALEGRE/RS 41/34 12 2001

*415  
Cyrilain*

J. C. J. de Montenegro  
Processo N.º 360 178  
Em 14/07/78

*J. do Couto*  
*14-7-78*  
*M. V. Vasconcelos*  
MARIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

TELEGRAMA  
TRIJUNTA  
MONTENEGRO/RS

ECT  
TRAFEGO TELEGRAFICO  
13 JUL 1978  
MONTENEGRO  
MONT-PR-RS

*- 0192 -*

ECT

PRECATORIAS 18/19/20/78 REFERENTES PROCESSOS 415/78 MAXIMILIO HENRIQUE DA SILVA 416/78 JOAO VAZ 443/78 VALDONI RODRIGUES DA SILVA TODAS CONTRA WACKENHUT DO BRASIL SA DISTRIBUIDAS QUINTA SEXTA SETIMA JUNTAS RESPECTIVAMENTE  
DIRETORA DISTRIBUICAO SUBSTITUTA

TELEGRAMA ECONOMIA DE TEMPO E DINHEIRO

NNNN  
18861 B RSPA#  
18624 Y RSMG

ECT FONEGRAMA DITE PELO TELEFONE O SEU TELEGRAMA

ECT FONEGRAMA DITE TELEFONE O SEU TELEGRAMA



**JUNTADA**

Faço juntada da Carta Presca-  
tória Citat. Executória que segue

Em 21 de agosto de 1928

*[Handwritten signature]*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º  
C.Prec. 41/78  
D. 532-D

JUIZ DO TRABALHO:

1. A conclusão  
Em 21-08-78

*M. Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

#### AUTUAÇÃO

Aos 11 dias do mês de julho do ano  
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Porto Alegre, autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
JUIZ DO TRAB.PRES.DA JCJ DE MONTENEGRO contra  
JUIZ DO TRAB.PRES.DA 5ª JCJ DE PORTO ALEGRE

*Georgeta*  
Chefe da Secretaria

GEORGETA BEATRIZ GOMES  
Chefe da Secretaria

OBJETO: Carta prec. citatória executória 18/78, ref. proc. 415/78.



2ª VIA

JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DISTRIBUIÇÃO

41178

Cód. 67

JUIZ DO TRAB. PRESIDENTE DA JCJ. DE MONTENEGRO <sup>Reclamante</sup>

JUIZ DO TRAB. PRESIDENTE DA 5ª JCJ. DE PORTO ALEGRE <sup>Depr. Reclamado</sup>

Local P. Alegre

Data 11.07.78

N.º 532-D

Objeto Carta Prec. Citatória Executória nº.18/78, ref. proc. nº.415/78

Espécie Verbot  
Escrita

S. Documentos

Distribuída à 5ª Junta de Conciliação e Julgamento

Doc. Ident. Reclamante

NOEMY GAUTERIO PEDRAZZI  
DIRETORA <sup>Distribuidor</sup> SUBSTITUTA ALR/

~~10335  
4715  
150150~~

16  
D.K.

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA EXECUTÓRIA Nº 18/78

DEPRECANTE: Exmo.Sr.Juiz do Trabalho Presidente da J.C.J. de Montenegro-RS.


DEPRECADO: Exmo.Sr.Juiz do Trabalho Presidente da J.C.J. de Porto Alegre, a quem couber por distribuição.

O Doutor MARIO MIRANDA VASCONCELLOS, Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro:

DEPRECA a Vossa Excelência que se digne determinar as providências necessárias no sentido de ser citada a firma WACKENHUT DO BRASIL S/A, com endereço à Rua Sepé Tiaraju, nº1427 em Porto Alegre-RS, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de Cr\$103,35 (Cento e três cruzeiros e trinta e cinco centavos), correspondente a emolumentos e custas, sendo Cr\$12,65 (Doze cruzeiros e sessenta e cinco centavos) de emolumentos e Cr\$90,70 (Noventa cruzeiros e setenta centavos) de custas, devidos no processo nº 415/78, entre partes: MAXIMILIO HENRIQUE DA SILVA, reclamante e WACKENHUT DO BRASIL S/A, reclamada.

Caso a executada não cumpra com as obrigações atinentes a esta, prossiga-se nos demais trâmites, até final.

Dando a esta cumprimento, estará Vossa Excelência prestando relevante serviço à Justiça.

Montenegro, aos seis (06) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Ivete Froner, Auxiliar Judiciário "A", datilografei a presente e eu ARMANDO DE LIMA DUTRA, Chefe de Secretaria Substituto  subscrevi.

  
Dr. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

Juiz do Trabalho Presidente

532-50

17.13  
AK

RECEBIMENTO

Recebi hoje estes autos

Em 11/07/1978

  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

GEORGETA BEATRIZ GOMES  
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

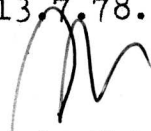
Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 11 de 07 de 19 78

  
\_\_\_\_\_  
GEORGETA BEATRIZ GOMES  
Chefe de Secretaria

Cumpra-se

Em 13.7.78.

  
Rosa Maria Weber Candiota da Rosa  
Juíza do Trabalho Subst.



**CERTIDÃO**

CERTIFICO que foi expedido o mandado determinado pelo despacho de fis., tendo sido protocolado no livro respectivo nesta data.

P. Alegre, em 19/7/78

*Georgeta Beatriz Gomes*  
GEORGETA BEATRIZ GOMES  
Chefe de Secretaria

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que foi expedido mandado de penhora, para pagamento de:

Custas e emolumentos .....	103,35 (principal).-
Emolumentos .....	59,80

P. Alegre, 31 de julho de 1978

*Georgeta Beatriz Gomes*  
Georgeta Beatriz Gomes  
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**5ª** JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA E AVALIAÇÃO**

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de **CARTA PRECATORIA ORIUNDA DA MM. JGJ DE MONTENEGRO** na forma abaixo:

O Doutor **Rosa Maria Weber Candiota da Rosa** Juiz do Trabalho Presidente da **5ª** Junta de Conciliação e Julgamento de **Porto Alegre**:  
MANDO ao Oficial de Justiça, Sr. **desta Junta**

que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de **FAZENDA NACIONAL (recite: MAXIMILIO HENRIQUE DA SILVA)**, em seu cumprimento, cite a **WACKENHUT DO BRASIL S/A**, com endereço **Rua Sepé Tiaraju, 1427**

para pagar, em 48 horas ou garantir a execução, a quantia de Cr\$ **150,50** (**cento e cinquenta cruzeiros e cinquenta centavos**), abaixo discriminada, **custas e emolumentos processuais** devida no processo n.º **41 / 78**

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, PROCEDA À PENHORA em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida, **avaliando os bens penhorados.**

O QUE CUMPRA, na forma da lei. Em **17** de **julho** de **1978**  
Eu, **Lígia Fetter Lautert, Tec. Jud. - B**, datilografei,  
e eu, **Georgeta Beatriz Gomes**, Chefe da Secretaria, subscrevi.

Juiz do Trabalho Presidente  
**Rosa Maria Weber Candiota da Rosa**

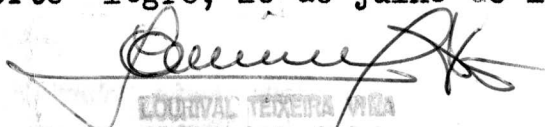
<del>Princípios</del> Emol. e custas	Cr\$	103,35	(principal)
Juros	Cr\$		
Correção monetária	Cr\$		
Cláusula penal	Cr\$		
Custas	Cr\$		
Emolumentos	Cr\$	47,15	+ 12,65
Honorários advocatícios	Cr\$		
Honorários de perito(s)	Cr\$		

*Rec. li. em 26/07/78  
Paulo foi Lhuar*

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, me dirigi ao endereço indicado, e, sendo ai, citei a executada na pessoa do sr. Paulo Shere, p qual ficou ciente recebeu e assinou a contra fé.

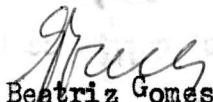
Porto Alegre, 26 de julho de 1978

  
EDIVAL TEIXEIRA PINA  
Oficial de Justiça Avaliador

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que decorreu o prazo, sem que fosse paga ou garantida a execução.

P. Alegre, 31 de julho de 1978

  
Georgeta Beatriz Gomes  
Chefe de Secretaria





19.  
D  
M

PROC. N.º 41/78

AUTO DE PENHORA

Aos QUATRO (4) dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e setenta e oito, na rua Sepe Tiaraju nº 1247, onde fui eu, OFICIAL DE JUSTIÇA da Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre, em cumprimento ao mandado de folhas passado a favor de Fazenda Nacional (Maximo H. da Silva) contra Wackenhut do Brasil S/A., para pagamento da importância de Cr\$ 163,15 (Cento e sessenta e tres cruzeiros e quinze centavos) não tendo o executado, no prazo que lhe foi marcado, conforme certidão de fls. efetuado o pagamento e nem garantido a execução, depois de preenchidas as formalidades legais procedi à penhora EM ESPECIE EM CR\$. 163,15 (CENTO E SSESSENTA CRUZEIROS E QUINZE CENTAVOS)

CG.C. Nº 33981101/0005

tudo para garantia da dívida referida no mandado, custas, emolumentos, correção monetária e juros de mora acrescidos até final julgamento. Feita assim, a penhora, para constar, lavrei o presente que assino.

[Assinatura]  
Executado

[Assinatura]  
Oficial de Justiça

AUTO DE DEPÓSITO

Na mesma data e local referidos no auto de penhora supra, após sua realização fiz o depósito do(s) bem(s) penhorado(s) em mãos do próprio executado, o qual como fiel depositário, se obriga a não abrir mão do(s) mesmo(s) sem autorização do Sr. Juiz Presidente desta JCI, sob as penas da lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino juntamente com o depositário.

[Assinatura]  
Depositário

[Assinatura]  
Oficial de Justiça



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO  
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

1

02 RESERVADO

2

04 RESERVADO

4

*Handwritten signature and date: 20/04/78*

CPF -

03 DATA DE VENCIMENTO

04.8.78

3

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

WACKENHUT DO BRASIL S/A

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)

RUA SEPÉ TIARAJO

07 MUNICÍPIO

1427

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

TERESÓPOLIS

10 CEP

90 000

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

PORTO ALEGRE

12 SIGLA DO U.F.

RS

13 EXERCÍCIO

78

14 COTA OU DUODÉCIMO

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO

3

17 N.º PROCESSO

000 041/78

18 REFERÊNCIAS

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

EMOLUMENTOS - Epr

20 CÓDIGO

1450

21 VALOR - CRS

59,80

22 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

23 MULTA E/OU JUROS

24 VALOR - CRS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26 VALOR - CRS

ÓRGÃO EXPEDIDOR: 5ª J.C.J. P. Alegre

N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO:

C. P. 41/78

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MAQUINA OU EM LETRA DE FORMA.

28 TOTAL

29 VALOR - CRS

59,80

RECLAMANTE(S): MAXIMILIO HENRIQUE DA SILVA

RECLAMADO(A): WACKENHUT DO BRASIL S/A

GUIA N.º

5160

EXPEDIDA EM

04 8 78

RUBRICA: JNCIONÁRIO

tgn

30 AUTENTICAÇÃO

59,80 - 4

59,80 - 46





5ª

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

7  
21.  
D.

O Sr. WACKENHUT DO BRASIL S/A  
vai a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
depositar a importância de Cr\$ 103,35 (cento e tres cruzeiros e  
trinta e cinco centavos)  
a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº 41/78 C. P. J.C. J. MONTENEGRO.  
apresentada por MAXIMILIO HENRIQUE DA SILVA  
nesta Junta, a fim de recorrer da decisão condenatória.

PORTO ALEGRE . 04 de Agosto de 1978

*Maximilio Henrique da Silva*  
Diretor de Secretaria

P/ DEFO 6 92160 4

103,35R116

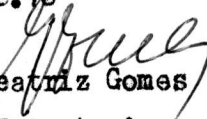
22  
A. X. X.

CERTIDÃO:

CERTIFICO que decorreu o prazo sem que fossem interpostos quaisquer recursos.

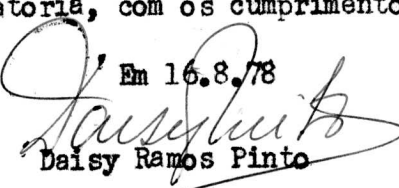
Faço os presentes autos CONCLUSOS.

Em 15.8.78

  
Georgeta Beatriz Gomes  
Chefe de Secretaria

Coloque-se a importância à disposição do Juízo deprecante e, após, devolva-se a precatória, com os cumprimentos de estilo.

Em 16.8.78

  
Daisy Ramos Pinto  
Juiz Presidente

23.  
A. X

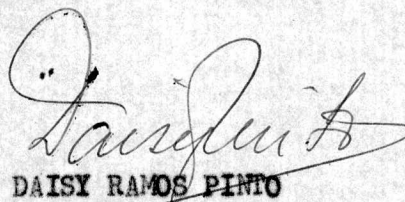
Of. nº 248/78


Porto Alegre, 16 de agosto de 1978

Senhor Gerente

Sirvo-me do presente para solicitar providências de V.Sa no sentido de que seja colocada à disposição do Exmo. Sr. Juiz Presidente da J.C.J. de Montenegro - RS, a importância de R\$ 103,35 ( cento e três cruzeiros e trinta e cinco centavos) depositada nessa Caixa por WACKENHUT DO BRASIL S/A, conforme guias desta 5ª J.C.J. datadas de 4 do corrente, relativa ao Proc. nº 41/78 ( Carta Precatória) em que é reclamante MAXIMILIO HENRIQUE DA SILVA.

Na oportunidade, apresento a V.Sa. protestos de consideração.

  
DAISY RAMOS PINTO  
JUIZ PRESIDENTE

  
Libera Boff Pirello  
Mat. 5684208 - Escriturária

ILMO.SR.  
GERENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
S E D E

iam



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

24.19  
A. X  
X

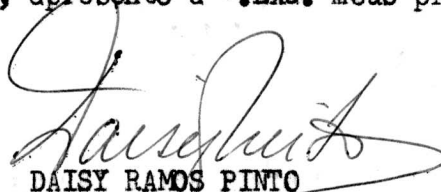
Of. nº 249/78

Porto Alegre, 16 de agosto de 1978

Senhor Presidente

Sirvo-me do presente para informar V.Exa. de que ,  
nesta data, está sendo oficiado à Caixa Econômica Federal no sentido de  
que seja colocada à disposição desse Juízo a importância de R\$ 103,35, re  
lativa à execução promovida contra WACKENHUT DO BRASIL S/A, nos termos -  
da presente precatória.

Na oportunidade, apresento a V.Exa. meus protestos  
de elevada estima e consideração.

  
DAISY RAMOS PINTO  
JUIZ PRESIDENTE

EXMO. SR.

DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. J.C.J. DE MONTENEGRO  
MONTENEGRO = RS

iam



**REMESSA**

Nesta data, faço remessa destes autos

a MM J.C.J. de pre-  
caute

Em 17 de agosto de 1978

GEORGETA BEATRIZ GOMES  
Diretora de Secretaria de J.C.J.

**RECEBIMENTO**

Recebi hoje estes autos

Em 21/08/1978

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que n' do to remu-  
missões fls 16 e 24, em cumprimento  
do Parecer n: 20167.  
DOU FÉ. Montenegro. 21-08-78.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 21 de 08 de 1978.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Aguarde - re  
o acerto de crédito

Data supra  
*M. Vasconcellos*

X MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE



# REJUNTADA

Faço juntada do documento de  
Aviso de crédito abaixo, nesta data:

Em 23 de agosto de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHIEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		J. A conclusão		I. C. J. de Montenegro	
[REDACTED]		AVISO DE CRÉDITO		Protocolo Contan° N.º 420/78	
Titular da conta		MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS		23/08/78	
Número do documento		Data de valorização		Op Contan°	
OP.nº: 000.803-6		21.08.78		0530 006 013 3	
Titular da conta		JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		CL. 450 Valor do crédito Cr\$ 103,35	
21 / 08 / 78		O valor abaixo autenticado corresponde a: OP.nº: 000.803-6, emitida pelo POSTO TRT, Filial RGSul, e liquidada nesta data. -			
Assinatura autorizada		Autenticação		CE A34 21 Ago 1978 ROJANE M. ETIENNE Caixa 1 - Mat. 838.400	
Gerência		E 02 78160 21		103.350281	

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 23 de agosto de 1978.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHIEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Expede-se e arquivará*

23 - 8 - 78

*Mário Miranda Vasconcellos*

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE



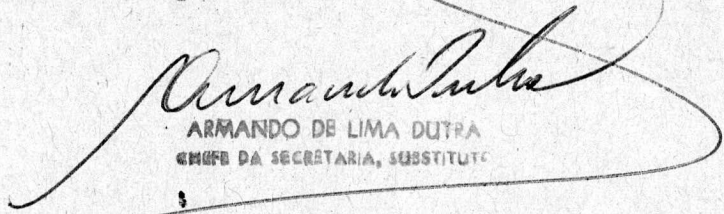
26.  
D.

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data

foi expedido alvará para pagamento  
de custas e emolumentos

DOU FE. Montenegro, 23. 08. 78



ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

27/8

ALVARÁ

PROCESSO Nº 415/78

Pelo presente ALVARÁ, autorizo o Sr. \_\_\_\_\_  
EUTALIA DA SILVA FREITAS ou seu procurador, Dr.

a receber da Caixa Econômica Federal  
a quantia de CR\$ 103,35 ( cento e três cruzeiros e  
trinta e cinco centavos x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x )  
capital depositado em nome de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, consoante guias de recolhimento desta \_\_\_\_\_  
(OP 000 803-6) JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
\_\_\_\_\_  
O QUE CUMpra, NA FORMA E SOB AS PENAS  
DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Montenegro  
aos vinte e três(23)de agosto de mil novecentos e setenta e  
oito(1978).-

Juiz do Trabalho

MÁRIO MIRÃO VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Recebi o original.

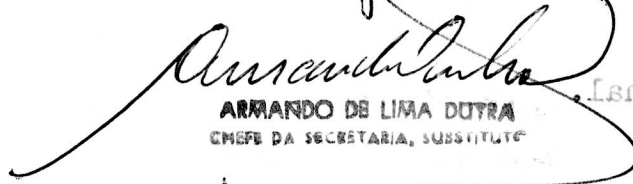
Em 13/08/78

Eutália da Silva Freitas

PF **JUNTADA**

Faço juntada das guias de custas  
e emolumentos cfe segue:

Em 15 de agosto de 1978



ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Instituto de Idosos

111




28/78

presente folha contém dois documentos

PF

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC <b>33981101/0005-73</b>	02 RESERVADO	04 RESERVADO
		CPF -	03 DATA DE VENCIMENTO <b>23.08.78</b>	<b>001/0318-2</b> 23-08-78 <b>BANCO DO BRASIL</b> 06060/8749
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>WACKENHUT DO BRASIL S/A</b>				
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) <b>Rua Sepé Tiaraju</b>		07 CEP <b>90 000</b>	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) <b>1427</b>	12 SIGLA DA U.F. <b>RS</b>
09 BAIRRO OU DISTRITO <b>Porto Alegre</b>				
13 EXERCÍCIO <b>78</b>	14 COTA OU DUODÉCIMO <b>3</b>	15 PERÍODO DE AFURACÃO <b>1</b>	16 TIPO <b>3</b>	17 Nº PROCESSO <b>000 415/78</b>
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>Gustas Judiciais -A</b>		20 CÓDIGO <b>1505</b>	21 VALOR <b>90,70</b>	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS
ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>JCJ de Montenegro</b>		Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO <b>415/78</b>	25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO
RECLAMANTE(S) <b>Maximilio Henrique da Silva</b>		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		
RECLAMADO(A) <b>Wackenhut do Brasil S/A</b>		28 TOTAL	29 VALOR <b>90,70</b>	
GUIA Nº <b>306/78</b>		30 AUTENTICAÇÃO		
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>[assinatura]</i> <b>Banco do Brasil S.A.</b> <b>Montenegro RS</b>				

 <b>ISTÉRIO DA FAZENDA</b> DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC <b>33981101/0005-73</b>	02 RESERVADO	04 RESERVADO
		CPF -	03 DATA DE VENCIMENTO <b>23.08.78</b>	<b>001/0318-2</b> 23-08-78 <b>BANCO DO BRASIL</b> 06060/8749
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>WACKENHUT DO BRASIL S/A</b>				
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) <b>Rua Sepé Tiaraju</b>		07 NUMERO <b>1427</b>	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO <b>Porto Alegre</b>		10 CEP <b>90 000</b>	12 SIGLA DA U.F. <b>RS</b>	
13 EXERCÍCIO <b>78</b>		14 COTA OU DUODÉCIMO <b>3</b>	15 PERÍODO DE AFURACÃO <b>1</b>	16 TIPO <b>3</b>
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>Emolumentos - Epr</b>		20 CÓDIGO <b>1450</b>	21 VALOR - CRS <b>12,65</b>	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS
ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>JCJ de Montenegro</b>		Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO <b>415/78</b>	25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO
RECLAMANTE(S) <b>Maximilio Henrique da Silva</b>		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		
RECLAMADO(A) <b>Wackenhut do Brasil S/A</b>		28 TOTAL	29 VALOR - CRS <b>12,65</b>	
GUIA Nº <b>277/78</b>		30 AUTENTICAÇÃO		
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>[assinatura]</i> <b>Banco do Brasil S.A.</b> <b>Montenegro RS</b>				



BANCO DO BRASIL  
0000018749

BANCO DO BRASIL S.A.

1978

BANCO DO BRASIL S.A.  
MONTENEGRO (RS)  
2/3 AGO 1978

*Sub. P. P. P.*

15,00

15,00

15,00

15.250MM

15.000 + 25.000 S3

8 80 08 8

877/78

BANCO DO BRASIL  
0000018749

BANCO DO BRASIL S.A.

1978

BANCO DO BRASIL S.A.  
MONTENEGRO (RS)  
2/3 AGO 1978

*Sub. P. P. P.*

20,70

20,70

20,70

20.700MM

20.700 + 45.000 S3

8 80 08 8

306/78

# CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 25 de agosto de 19 78

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MARIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO